
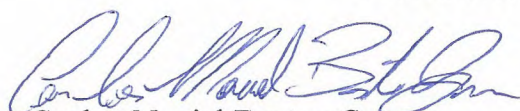


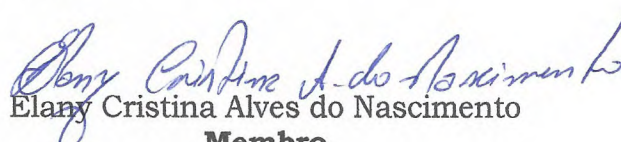
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 0106.01/2018**

Às oito horas e vinte minutos (15:30) do dia 23 (vinte e três) de julho de dois mil e dezoito (23.07.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Carlos Maciel Bastos Gomes e Elany Cristina Alves do Nascimento, referente a **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **0106.01/2018**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS FRANCISCO PESSOA DE FARIAS, TRAVESSA DOS CARNEIROS, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, MARIA DO CARMO DE MELO E SDO 01 NO MUNICÍPIO DE TURURU, CONFORME CONVÊNIO Nº 829152/2016 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação da Tomada de preços acima referida. Após a análise dos documentos a comissão de licitação fica declarada HABILITADAS as empresas NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI - EPP; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP; FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e MENDES JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES. E INABILITADAS as empresas WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar inconsistência entre o capital social da empresa no último aditivo, na certidão do CREA o que torna tal certidão inválida, conforme descrito na própria certidão e ainda no balanço patrimonial apresentado. BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não apresentar o item 4.2.1 - CRC, do edital e ainda por não apresentar o item 4.2.5.1 - Balanço Patrimonial. PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME, por apresentar as declarações solicitadas nos itens a seguir sem assinatura: 4.2.4.2 - Declaração que conhece o local da obra; item 4.4.4.3 - Declaração de Menor; item 4.2.4.7 - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, com relação de equipamentos e pessoal. CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, por apresentar acervo de profissional que não consta como responsável técnico da empresa participante e ainda por apresentar declaração solicitada no item 4.2.4.8 - Declaração expressa do

responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica, apresentada por profissional que não consta como responsável técnico da empresa. O presidente da comissão determinou que fosse publicado o resultado desta análise nos mesmos meios que se deram a publicação inicial desta licitação, com abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão


Carlos Maciel Bastos Gomes
Membro


Elany Cristina Alves do Nascimento
Membro